

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO
NACIONAL DE ARTE E CULTURA LGBT NA CONDIÇÃO DE
PARTICIPANTE-CONVIDADO(A) – Nº 05/2014**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública a convocatória que estabelece critérios para seleção de participantes-convidados(as) para o 1º Encontro de Arte e Cultura LGBT. A presente seleção seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição	30 de abril a 10 de maio de 2014
Triagem	Até 12 de maio de 2014
Resultado	Ate 15 de maio de 2014
Encontro	29 de maio de 2014 a 1º de junho de 2014

Com a criação desta chamada, serão selecionados dois representantes de cada um dos Estado da Federação e do Distrito Federal que terão custeadas a passagem, a hospedagem e a alimentação para estarem na cidade de Niterói, entre os dias 29 de maio e 01 de junho com o intuito de participar deste Encontro, realizado em parceria com o Ministério da Cultura.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar ao menos 54 pessoas, sendo preferencialmente 2 de cada estado do Brasil contando com o Distrito Federal, garantindo a representatividade nacional do Seminário que apontará diretrizes para as políticas culturais para o segmento.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Chamada a seleção de pelo menos dois representantes de cada Estado da Federação e do Distrito Federal para participar do Encontro na condição de participante-convidado(a).

2.2 Os participantes-convidados(as) contemplados(as) terão direito a:

a) Se oriundos do estado do Rio de Janeiro:

- Passagem rodoviária de ida e volta da cidade de origem à cidade de Niterói ou à cidade do Rio de Janeiro para o período de realização do Encontro;
- Hospedagem e alimentação na cidade de Niterói nos dias de realização do Encontro;
- Translado da rodoviária da cidade de Niterói ou da rodoviária da cidade do Rio de Janeiro ao local de hospedagem.

b) Se oriundos dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal:

- Passagem aérea de ida e volta da capital de cada estado (ou da cidade de Brasília no caso do DF) para a cidade do Rio de Janeiro para o período de realização do Encontro;
- Hospedagem e alimentação na cidade de Niterói nos dias de realização do Encontro;
- Translado do aeroporto da cidade do Rio de Janeiro ao local de hospedagem na cidade de Niterói;

2.3 As passagens, hospedagens e alimentação serão oferecidas pela organização do Encontro em serviços e, em hipótese alguma, poderão ser substituídas por dinheiro em espécie ou quaisquer outras formas, nem mesmo como reembolso por despesas realizadas.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A inscrição terá que ser realizada exclusivamente por pessoa física, nascida e/ou residente no Brasil que doravante serão denominadas “proponentes”.

3.2 Cada proponente poderá realizar uma única inscrição, sendo esta pessoal e intransferível.

3.3 Os proponentes deverão comprovar residirem no estado de origem há, pelo menos, um ano e ter relação com a temática do Encontro (Cultura LGBT), há, pelo menos, dois anos.

3.4 O proponente deverá estar ciente da data de realização do evento, se comprometer a participar de todas as suas atividades, bem como a contribuir

na elaboração do documento final que será redigido no momento de encerramento do mesmo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de preenchimento de Formulário de Cadastro (*online*), que estará disponível no portal www.culturaniteroi.com.br, a partir do dia 30 de abril de 2014, até o dia 10 de maio de 2014.

4.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por livre decisão da Comissão Organizadora.

4.3 O proponente terá de enviar sua documentação, conforme item 4.4, exclusivamente por meio virtual. Não serão aceitas inscrições enviadas em outro formato que não o constante no portal www.culturaniteroi.com.br.

4.4 Só serão completadas as inscrições que enviarem:

- a)** Formulário *online* devidamente preenchido;
- b)** Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), em formato PDF ou JPG;
- c)** Comprovação de atuação há, pelo menos, dois anos na temática da cultura LGBT, em formato PDF ou JPG;
- d)** Comprovante de residência do estado do origem, em formato PDF ou JPG.

4.5 A inscrição será gratuita.

4.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de enviada.

4.7 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas.

4.8 Para fins de comprovação de atuação há, pelo menos, dois anos, serão considerados matérias de jornais comprovando atuação; currículo; materiais gráficos de atividades realizadas; entre outros.

4.9 Caso um mesmo proponente envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira enviada.

4.10 Os proponentes terão que arcar com o deslocamento entre a sua residência e o aeroporto que atende à região metropolitana da capital de seu estado. Caso o mesmo não more na região metropolitana da capital, deverá declarar no ato da inscrição que tem condição de arcar com tal custo.

4.11 É vedada a inscrição como participante-convidado(a) do estado do Rio de Janeiro a quem resida ou atue na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (municípios de: Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá).

4.12 É vedada a inscrição de servidores públicos como participantes-convidados(as).

4.13 Toda a documentação anexa deverá ser enviada para o e-mail: **enac.lgbt@gmail.com**

5. TRIAGEM

5.1 Consiste na verificação, a cargo da Superintendência Cultural da FAN, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

5.2 Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, será desclassificado.

5.3 Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

5.4 A Superintendência Cultural poderá solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias para que o mesmo os providencie. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

5.5 Todas as inscrições que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta chamada, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários, serão consideradas parte integrante desta Chamada Pública, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (duas) pessoas, uma indicada pela Fundação de Arte de Niterói e outra pelo Ministério da Cultura, e terá como função exclusiva examinar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.3 dessa convocatória.

6.2 A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres e reunir-se-á, ao menos, uma vez para dar seu parecer e

6.3 A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

Critério	Comprovação	Pontuação
a) Atuação em redes de militância em cultura LGBT.	Cartas de instituições que comprovem a articulação.	02 pontos para cada carta de recomendação de Instituições e 01 ponto para cada carta de recomendação de coletivos ou grupos não instituídos formalmente. (máximo de 10 pontos)
b) Desenvolvimento de atividades de criação e difusão da cultura LGBT.	Currículo, clipping e demais comprovações.	02 pontos para cada ano com atuação comprovada. (máximo de 10 pontos)
c) Realização de pesquisas em cultura LGBT.	Publicação ou declaração do Coordenador do grupo de pesquisa.	03 pontos
d) Participação na formulação e desenvolvimento de políticas de cultura LGBT.	Participação em conferências, conselhos, fóruns, seminários e afins.	02 pontos para cada ano com atuação comprovada. (máximo de 10 pontos)
e) Membro de instituição civil sem fins lucrativos com atuação junto ao segmento LGBT.	Carta da instituição indicando função.	03 pontos

f) Integrante de Ponto de Cultura.	Carta da instituição indicando função.	03 pontos
------------------------------------	--	-----------

6.4 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

1) maior nota no critério A) Atuação em redes de militância em cultura LGBT

2) maior nota no critério B) Desenvolvimento de atividades de criação e difusão da cultura LGBT

6.5 Persistindo o empate entre as notas, o desempate será definido por ordem de inscrição, prevalecendo o inscrito anteriormente.

6.6 As propostas serão avaliadas de acordo com cada estado, sendo que cada proponente concorrerá apenas com as inscrições do seu estado de origem.

7. RESULTADO

7.1 A Fundação de Arte de Niterói divulgará o resultado da seleção no portal www.culturaniteroi.com.br para conhecimento amplo, contendo a lista dos selecionados (ao menos 02 por estado) bem como seus respectivos suplentes (na mesma quantidade de selecionados), caso haja algum impedimento ou desistência dos selecionados, exatamente na ordem de pontuação, até o dia 15 de maio de 2014.

7.2 Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais participar do Encontro, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte da FAN.

7.3 A sanção que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante doze (doze) meses nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

8. DAS DATAS E DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

8.1 O I Encontro de Arte e Cultura LGBT é uma realização da Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação de Arte de Niterói, em parceria com o Ministério da Cultura.

8.2 O Encontro será realizado na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, entre os dias 29 de maio e 01 de junho de 2014.

8.3 Toda a programação do Encontro será disponibilizada no portal www.culturaniteroi.com.br e será aberta a todos os interessados.

8.4 Aqueles que não forem selecionados como participantes-convidados(as), ou não quiserem se inscrever como tal, poderão participar de toda a programação, bastando apenas se inscrever diretamente no site www.culturaniteroi.com.br.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O orçamento geral deste projeto é fruto de convênio número 801791/2014 entre a Fundação de Arte de Niterói e o Ministério da Cultura no valor de R\$ 749.647,50.

10. PRAZOS

10.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção ficará disponível no portal da Secretaria de Cultura/FAN www.culturaniteroi.com.br e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: enac.lgbt@gmail.com, ou pelo telefone (21) 3617-0251 ou (21) 2621-5050.

11.2 À FAN fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.3 A FAN se reserva ao direito de convidar pessoas diretamente para participar do Encontro como participantes-convidados(as).

11.4 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Arte de Niterói.

Niterói, 30 de abril de 2014.

André Diniz
Presidente da FAN

Victor De Wolf
Superintendente Cultural